



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARÃO

Exercício Financeiro 2022.

Conforme instruções contidas no artigo 115, inciso I, alínea “a” das Resoluções nº 544, 1028 e 1052, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador Senhor Ademar Gauger, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2022 constando as metas físico – financeiras previstas e alcançadas conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento Anual do referido Exercício.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022.

1.1 – Informações sobre os repasses financeiros obtidos.

Banco Banrisul, Agência 0342, Conta Corrente nº 04.038125.0-5

Mês / 2022	Valor Recebido em R\$
Janeiro	R\$ 90.080,86
Fevereiro	R\$ 95.833,33
Março	R\$ 95.833,33
Abril	R\$ 95.833,33
Mai	R\$ 95.833,33
Junho	R\$ 95.833,33
Julho	R\$ 95.833,33
Agosto	R\$ 95.833,33
Setembro	R\$ 95.833,33
Outubro	R\$ 95.833,33
Novembro	R\$ 95.833,33
Dezembro	R\$ 95.833,33
TOTAL	R\$ 1.144.247,49

No mês de Janeiro o valor da parcela foi a menor em R\$ 5.752,47 virtude do saldo remanescente de 2021, descontado os restos a pagar. No mês de dezembro foi efetuada a devolução das rendas financeiras no montante de R\$ 22.474,09.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

- 1.1.1 – Houve devolução de valores no montante de **R\$ 502.000,00** sendo R\$ 150.000,00 em 03/09/2022, R\$ 352.000,00 em 29/12/2022.
- 1.1.2 – Saldo em Bancos em 31/12/2022: R\$ 10.276,09 (para pagamento de restos a pagar e o saldo a ser descontado no primeiro repasse de 2023).
- 1.1.3 Saldo em Bancos pela Razão Contábil e Conciliação Bancária em 03/01/2023: R\$ 10.276,09.
- 1.2 **Contabilidade** – A contabilidade da Câmara Municipal foi efetuada em conjunto com a do Município, para contenção de despesa.
- 1.3 **Gastos com Folha de Pagamento** – A EC N° 25 no seu artigo 29 – A, § 1º, determina que o Legislativo não gaste mais de 70% de sua Receita com folha de pagamento, incluindo gastos com subsídio dos Vereadores.

A Câmara Municipal tem direito a 8% da RCL = R\$ 34.418.256,25 que representa um total de R\$ 2.753.460,50 e os gastos com a folha foram de R\$ 607.042,25. O percentual de gastos com a folha da Câmara foi de 1,76% da RCL.

2 - **Das metas previstas no PPA e na LOA.**

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e nem todos foram realizados até 31/12/2022 de acordo com a execução orçamentária do Exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

3 - **Da Administração dos Bens.**

No Exercício em tela foram adquiridos bens.

4 - **Da Administração Pessoal.**

Houve Revisão Geral Anual para Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores. Os Servidores e Vereadores da Câmara tiveram 0% de aumento real anual.

4.1 - **Relativamente a Concurso Público**

Não houve realização de concurso público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

4.2 – Contratações Temporárias

No Legislativo Municipal não houve contratação temporária.

Barão, 06 de março de 2023.

Ademar Gauger
Presidente do Legislativo
Exercício de 2022

Claudir Antônio Ludwig
Presidente do Legislativo
Exercício de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

DECLARAÇÃO

Declaro ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que no exercício financeiro de 2022, não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais na Câmara Municipal de Vereadores de Barão.

Câmara Municipal de Vereadores de Barão/RS, aos seis dias do mês de março de 2023.

Ademar Gauguer

Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores
Exercício 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS DOS AGENTES PÚBLICOS

Em atendimento à Resolução do Tribunal de Contas nº 833/2008 e 861/2009, 963/2012 em seu artigo 15 e 1052/15, que dispõe sobre o exercício de controle de variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público e sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e rendas no exercício do cargo, função ou emprego público, nos termos das Leis Estaduais nº 12.036/2006 e nº 12980/2008 e Lei Federal nº 8429/1992, DECLARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Exercício de 2022, que estão devidamente arquivadas na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barão, e a disposição desta Corte de Contas, as Declarações de Bens e Rendas, exercício financeiro de 2022, ano base de 2021 de todos os agentes públicos que desempenham atividades nesse Legislativo Municipal.

Barão, 06 de março de 2023.

Ademar Gauguer

Presidente da Câmara de Vereadores
Barão / RS exercício 2022

Ata Número Vinte e Sete
da Comissão de Inventário e
Reavaliação dos Bens Imóveis e Móveis, como o pre-
visto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.234/98, e
a reunião realizada em 22 de dezembro de 2001, presidida pelos membros
da Comissão: Barão, trinta e um de dezembro
de dois mil e vinte e um. S.P., 22/12/01,

Ata Número Vinte e Sete
das trinta e um dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se
os membros da Comissão de Inventário e
Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis, per-
tinentes ao Município de Barão, designa-
dos pela Portaria número nove mil, nove-
centos e cinquenta e nove, de dezesseis de ou-
tubro de dois mil e dezoito, composto pelos
servidores: Lúcia Andréa Radarelli Lidur,
Carlos Henrique Bourscheid e Denise Maria
Scotta Klein, com a finalidade de relatar os
trabalhos referentes ao Poder Executivo.
Encontramos dificuldades na localização de
bens, principalmente, pelo fato de estarmos
com alguns prédios em reformas. Sugerimos
negativamente, que após todos os bens estiverem
alocados em seus devidos setores, que fosse
feito um levantamento por empresa e ou
pessoal especializado de todos os bens mó-
veis, bem como uma correta reavaliação
dos mesmos. Os bens imóveis também pre-
cisam ser levantados e reavaliados para
serem cadastrados no sistema patrimonial
do Município. O valor total de bens

O valor Executivo é de quinze milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos. Nada mais havendo a constar, larro a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão de Barão, trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um. D.D., 21.12.21, Sen. Ata Número Vinte e Oito

Por trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município de Barão, designados pela Portaria número 12.541, de treze de outubro de dois mil e vinte e dois, composta pelas servidoras Luciane Andria Raddelli Pedur, Maria Neira Ludwig e Denise Maria Scottá Klein, com a finalidade de relatar os trabalhos em relação ao Patrimônio do Município, ao Executivo. A dificuldade na localização dos bens continua, pois além de algumas obras de reformas não estarem totalmente concluídas, ainda se dá o fato de que muitos bens são realocados sem a expressa comunicação ao setor competente. A Comissão sugere, novamente, e também salienta, a necessidade da contratação de uma empresa especializada no levantamento dos bens móveis, para que todos sejam devidamente reavaliados e catalogados. Os bens imóveis do Município também devem ser levantados e reavaliados para posteriormente serem cadastrados no sistema patrimonial do Município, o que hoje não acontece.

O valor total dos bens cadastrados do Poder Executivo é de treze milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos. Os bens patrimoniais da Câmara de Vereadores encontram-se devidamente alocados e sempre que há alguma alteração o refer de patrimônio é comunicado. O valor total dos bens do Poder Legislativo é de quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos. Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Barão, trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois.

[Signature]

ANEXO I

Declaração sobre Conciliação Bancária


Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2022.

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
31371	BANRISUL CTA. CONSIGNAÇÕES 8002	04.040222.0-6	5.520,04	5.520,04	0,00	
163	BANRISUL CTA. CÂMARA	04.038125.0-5	10.276,09	10.276,09	0,00	
		Total - R\$	15.796,10	15.796,10		

Observações:


(1)

(2)



Ana Maria Simon Sampaio

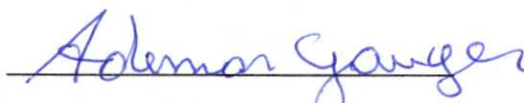
Tesoureiro



José Francisco Riva

Contador

Ratificação do Administrador



Ademar Gauguer

Administrador

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Relatório e Parecer

Contas do Presidente do Legislativo Municipal

O Sistema de controle Interno do Município de Barão, foi criado pela Lei Municipal nº 755.

Na condição de Membros desse Sistema nomeados pela Portaria nº 12.697 de 01 de fevereiro de 2023, examinamos a movimentação financeira e orçamentária do Legislativo Municipal, relativo ao período de 2022.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Declaramos, outrossim, que o Poder Legislativo Municipal não possui descentralização orçamentário-financeira e toda a movimentação encontra-se junto ao Poder Executivo Municipal, com exceção do Ordenador de Despesas.

Assim, relata-se:

- A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática (anexo 08 da lei Federal 4.320/64 e Portarias Ministeriais).
- Não houve necessidade de correção de classificação econômica da despesa.
- Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida no arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.
- As notas de empenhos e ordens de pagamento estão acompanhadas de documentação, comprobatório hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, bilhetes, etc....) nos termos da legislação vigente.
- Não houve concessão de adiantamentos no exercício de 2022.
- Foram adquiridos bens móveis no exercício e não houve alienação de bens;
- Não possui almoxarifado.



- Os bens patrimoniais estão registrados na contabilidade e no patrimônio.
- No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias nenhuma irregularidade foi constatada.

PARECER

Em nossa opinião, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às Contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício de 2022, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2022, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de **Parecer Favorável** as respectivas contas.

Barão, 01 de março de 2023.



Carlos André Birck
UCCI Barão



Aline Neumeister
UCCI Barão



Ivanisce Christ
UCCI Barão